

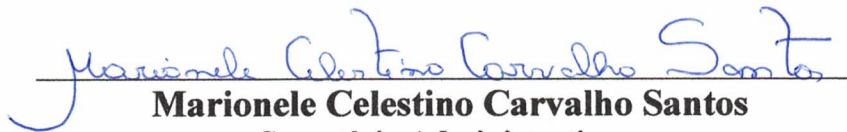


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDAO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 05/2012**, de autoria do Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 06 de Novembro de 2012, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 14 de Novembro de 2012.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75)3279-3074

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 24, de 16 de outubro de 2012, da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sobre Proposição de Indicação de nº 05/2012, de 18 de setembro de 2012, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre o pedido de:

- Reforma com cascalhamento da estrada com início na casa de Cristina do Sr. Rosalvo, na localidade **SABÃO**, até a casa de Elias Júnior na localidade **BARRACÃO**.
- Reforma com cascalhamento da estrada com início no cruzamento da casa de Wilson de Danhê, na localidade **BARRACÃO**, até o cruzamento do Sobrado, na localidade **SABÃO**.

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para exame, a Proposição de Indicação de nº 05/2012, de 18 de setembro de 2012.

A matéria trata do pedido formulado pelos moradores dos Povoados **SABÃO** e **BARRACÃO**, e que aqui estão sendo representados pelo Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, com o fim de que sejam reformadas com cascalhamento as estradas dos referidos povoados.

Na justificação do projeto, o autor afirma que é conhecedor dos problemas das estradas dos referidos povoados, afetando a vida das pessoas devido o seu estado de conservação e muitas ladeiras, deixando os moradores impossibilitados de deslocamentos com seus veículos e até com outros meios de locomoção nos dias de chuva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75)3279-3074

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.

II - ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso da Proposição de Indicação nº 05/2012, de 18 de setembro de 2012, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto.

É pertinente, portanto, a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A proposição trata do pedido formulado pelos moradores dos Povoados SABÃO e BARRACÃO, com o fim de que sejam reformadas com cascalhamento as estradas dos referidos povoados.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto.

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto à técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para fazer parte do Ordenamento Jurídico Municipal.

Quanto à redação esta está de conformidade com a linguagem usual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75)3279-3074

Logo a presente indicação do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, atende aos anseios a que se propõe.

III- VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Proposição da Indicação de nº 05/2012, de 18 de setembro de 2012, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre as reformas com cascalhamento da estrada com início na casa de Cristina do Sr. Rosalvo, na localidade SABÃO, até a casa de Elias Júnior na localidade BARRACÃO e da estrada com início no cruzamento da casa de Wilson de Danhê, na localidade BARRACÃO, até o cruzamento do Sobrado, na localidade SABÃO, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 16 de outubro de 2012.

Givaldo Cardoso Santos

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75)3279-3074

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 24, de 16 de outubro de 2012, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre a Proposição de Indicação de nº 05/2012, de 18 de setembro de 2012, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre o pedido de:

- Reforma com cascalhamento da estrada com início na casa de Cristina do Sr. Rosalvo, na localidade SABÃO, até a casa de Elias Júnior na localidade BARRACÃO.
- Reforma com cascalhamento da estrada com início no cruzamento da casa de Wilson de Danhê, na localidade BARRACÃO, até o cruzamento do Sobrado, na localidade SABÃO.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 16 de outubro de 2012, opina unanimemente pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2012.

Antônio José de Souza – Presidente

Givaldo Cardoso Santos – Relator

Melquiades Matias Fontes Filho - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Indicação nº 05 / 2012

O Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Prefeito Municipal, Sr. George Roberto Ribeiro Nascimento.

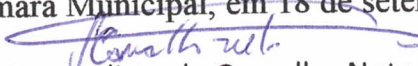
RECOMENDA, através da Indicação, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, dentro das condições orçamentarias, realize:

1. Reforma com cascalhamento da estrada com inicio na casa de Cristina do Sr. Rosalvo na localidade SABÃO até a casa de Elias Júnior na localidade BARRAÇÃO;
2. Reforma com cascalhamento da estrada com inicio do cruzamento da casa de Wilson de Danhê na localidade BARRAÇÃO até o cruzamento no Sobrado na localidade SABÃO.


Atendendo ao pedido dos moradores das respectivas comunidades e sabedor dos problemas que essas estradas afeta a vida das pessoas devido o seu estado de conservação e muitas ladeiras, deixando os moradores impossibilitados de deslocamentos com veículos e até outros meio de locomoção nos dias de chuva, estradas essas com percurso de aproximadamente 02 Km. Essas estradas, apesar de pequena, pode mudar a realidade de muitas famílias que precisam constantemente usar e se deparam com barreiras, deixando muitas vezes de resolverem as suas questões por conta dessa impossibilidade o que gera grande transtorno a essas pessoas.

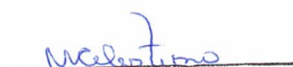
Por isso, tomo a iniciativa de solicitar ao companheiro prefeito do município a reforma geral das estradas acima citadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2012.


Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 25/09/2012


Presidente da Comissão


CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manoel Celestino C. Santos
Sec Administrativa
Port. Nº 01 / 2011

Recebi em:
18/09/2012

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 06/11/2012


Presidente da Câmara

07 VOTOS A FAVOR